

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para pagamento de *Taxa de inscrição para capacitação de servidor publico para o curso "Controle Interno" a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Outubro de 2017 em Curitiba*. O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação encaminhada pela Controladoria Interna visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25 caput da Lei 8.666/93.

A secretaria necessita do objeto em questão, pois sabe-se que a capacitação é um processo de aprendizagem que tem por objetivo nortear, orientar, instruir, qualificar e o mais importante promover o conhecimento necessário para a execução das atividades ora incumbidas. A capacitação aprimora a competência e a confiança do profissional, que são resultados de conhecimento, habilidades e atitudes. A capacitação do servidor público têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer dos agentes públicos novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências.

Desta forma, a capacitação do curso de "Controle Interno" ora ofertado pela Unipública, possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas, além de clarear quais são os objetivos, obrigações e deveres do controlador interno municipal.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 21 de setembro de 2017.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico OAB nº 48.534/PR